



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL
EDITAL Nº 006/2021

ROSELI ANDERLE, Prefeita do Município de Angelina, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o amparo legal para contratação temporária por excepcional interesse público disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde OMS, em 30 de Janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavirus - COVID 2019, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a solicitação de exoneração do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais que atuava no Nucleo Escolar Municipal da Barra Clara;

Considerando o esgotamento da lista de vagas no Processo Seletivo Nº 001/2020 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando que a Chamada realizada no dia 23/06/2021 da Chamada Publica Emergencial Nº 005/2021 que deu decerta;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar no Nucleo Escolar Municipal da Barra Clara, visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

RESOLVE, tornar público os procedimentos para **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** para o provimento de vagas disciplinado por este edital.

DAS REGRAS GERAIS DA CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

1. Esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** será realizada de acordo com a legislação específica e será executada pela Comissão Composta por Servidores do Quadro Municipal para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Pública Emergencial, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.
2. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter temporário e emergencial de profissionais para preenchimento de vagas constante no **ANEXO I** deste Edital.
3. A **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** constará de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise do tempo de serviço na área de atuação e da documentação.
4. Todas as etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** serão realizadas no Município de Angelina - SC.

5. A função, carga horária, vencimento, requisito de escolaridade, atribuições e tempo de contrato estão definidos no **ANEXO I** deste Edital.
6. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a esta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo:
 - 6.1 No site de internet do Município de Angelina - SC: <http://www.angelina.sc.gov.br/>
 - 6.2 Na página do facebook da Prefeitura Municipal de Angelina
 - 6.3 No mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Angelina – SC
- 7 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), o acompanhamento integral das etapas desta **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
- 8 Os candidatos devem comparecer no **dia 01 de julho, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Rua Manoel Lino Koerich, 80, - Centro - Angelina - Santa Catarina, munidos da Ficha de Inscrição constante do **ANEXO II** do ato classificatório, devidamente preenchida, assim como:
 - 8.1 Original e fotocópia de documento de identificação;
 - 8.2 Original e fotocópia do comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver.
- 9 Poderão se inscrever para a **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** os candidatos que cumpram as seguintes exigências:
 - 9.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
 - 9.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 9.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 9.4 Ter 18 anos completos na data da inscrição;
 - 9.5 Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
 - 9.6 Atender as exigências contidas neste Edital.

DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

- 10 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver:
 - 10.1 Os critérios de avaliação e aprovação da presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** acontecerá mediante Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:

I. FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | |
|--|----------------------------|-----------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | QUANTIDADE DE ANOS | PONTUAÇÃO |
| Tempo de exercício profissional COMPROVADO | Acima de 1 ano até 2 anos | 02 Pontos |
| | Acima de 2 anos até 5 anos | 05 Pontos |
| | Acima de 5 anos | 08 Pontos |

| | |
|---|-----------------|
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 8 PONTOS |
|---|-----------------|

- 10.2 A classificação final da função de Auxiliar de Serviços Gerais será o somatório dos pontos da Avaliação de Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos.
- 10.3 Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos:
- I. Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho ou de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas).
- 10.4 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 10.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 10.6 Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.
- 10.7 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.8 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Contrato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
- 10.9 Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios para o desempate:
- 10.9.1 O (a) candidato (a) com maior idade;
 - 10.9.2 Sorteio Público.

DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

- 11 A lista com o resultado será publicada no sítio de internet do Município de Angelina - SC (<http://www.angelina.sc.gov.br/>) e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Angelina – SC.
- 12 Do resultado provisório caberá recurso após a divulgação do resultado provisório divulgado conforme cronograma no **ANEXO IV**, exclusivamente pelo e-mail: educacaoangelina@angelina.sc.gov.br, devidamente identificado com os dados pessoais e fundamentado.
- 13 O (a) candidato (a) aprovado (a), quando convocado (a), deverá apresentar os documentos constantes no ANEXO III.
- 14 O (a) candidato (a) convocado (a) que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado (a) e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 15 O (a) candidato (a) convocado (a) terá 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da convocação, para cumprir as exigências de documentação para a contratação constante do **ANEXO III**, devendo iniciar suas atividades somente após a assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angelina - SC.

- 16 No caso de desclassificação ou pedido de demissão do (a) candidato (a) após sua contratação durante a vigência desse processo de seleção, poderá ser convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) na posição subsequente.
- 17 Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem do presente processo de seleção.
- 18 A inscrição na presente **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 19 Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba, Santa Catarina para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Prefeitura Municipal de Angelina, em 29 de junho de 2021.

ROSELI ANDERLE
Prefeita Municipal

ANEXO I**QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | NÍVEL ESCOLARIDADE |
|-----------------------------|--|----------------------|-------------------|---------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01 NEM da Barra Clara | 40 horas | R\$ 1.289,28 | Alfabetizado |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Cadastro Reserva Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação | 40 horas | R\$ 1.289,28 | Alfabetizado |

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO: (PREENCHIMENTO DA COMISSÃO EXAMINADORA)

Nº

CANDIDATO (A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ENDEREÇO: _____

RG: _____ CPF: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Marque abaixo os documentos apresentados (**preenchimento da comissão examinadora**):

| | |
|---|--------------------------------|
| DOCUMENTAÇÃO | () COMPLETA () INCOMPLETA |
| TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO | PONTUAÇÃO |
| TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO) | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | |

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital de **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL** nº 004/2021 e concordo integralmente com todos os seus termos.

Angelina, _____ de junho de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de endereço;
- Documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais mediante Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- Declaração de não ter sofrido penalidades, no exercício de função pública, ou sua negativa; **
- Declaração de bens; **
- Declaração de acumulação de Cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei, ou sua negativa; **
- Certidão negativa de Justiça Federal e da Justiça Estadual dos estados onde tenha residido nos últimos cinco anos e expedida, no máximo, há 90 (noventa) dias;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para requerente do sexo masculino até 45 anos);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de Casamento ou união estável, se for o caso;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Conta para o recebimento de salário, apenas do Banco do Brasil (Conta Corrente ou Conta Salário);

As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

| DATA | DESCRIÇÃO |
|-------------|--|
| 29/06/2021 | Publicação do Edital |
| 01/07/2021 | 09h – Chamada Pública |
| 01/07/2021 | 14h – Divulgação do Resultado Preliminar |
| 01/07/2021 | Das 15h às 21h59min - Período de recurso |
| 02/07/2021 | Homologação do Resultado Final |
| 05/07/2021 | Início das atividades |